



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000  
Fone/Fax: 54 3525-1122  
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br  
CNPJ: 87.613.360/0001-47

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO**

**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL -SIM**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2025**

Estabelece Definição de Frequência das  
Inspeções e Fiscalizações de Acordo com o  
Risco Estimado.

A Secretária municipal desenvolvimento econômico, agricultura, indústria e comércio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.405/2023 de 28 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 3.487/2023 de 01 de março de 2023.

**Art. 1º.** O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Severiano de Almeida, estabelece nesta instrução normativa os procedimentos a serem observados pelos servidores públicos do SIM, no exercício de suas atribuições, com a finalidade de definir a frequência das inspeções e fiscalizações de acordo com o risco estimado.

**Art. 2º.** O responsável pela inspeção local de estabelecimentos com inspeção periódica deve comparecer em cada estabelecimento sob sua inspeção mensal, podendo ser alterada para quinzenal a qualquer momento quando houver necessidade, para a geração de um histórico com registros de dados auditáveis.

**Art. 3º.** O fiscal deve solicitar às empresas uma relação com dias e horários de produção a fim de otimizar a fiscalização dos mesmos.

**Art. 4º.** O fiscal responsável também poderá realizar outras visitas aos estabelecimentos, que não estejam dentro das frequências previstas nesta normativa ou ainda na Instrução Normativa SDA nº 138, de 8 de fevereiro de 2022, ou outras que vierem a substituí-la.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

**Art. 5º.** Estas visitas têm como objetivo a orientação de procedimentos e rotinas de estabelecimentos, auxílio nas instruções de remodelações/reformas estruturais que porventura o estabelecimento tenha interesse em realizar, para a apuração de denúncias, entre outros.

**Art. 6º.** O volume de produção (RV) e a frequência mínima de fiscalização com base no risco estimado associado ao estabelecimento (R) não seguirão ao descrito na Instrução Normativa SDA nº 138, de 8 de fevereiro de 2022, ou outras que vierem a substituí-la, devido à necessidade de adaptação ao volume de produção dos estabelecimentos registrados no SIM de Severiano de Almeida.

**Quadro 1.** Classificação de estabelecimento quanto ao volume produzido para a caracterização do risco associado ao volume de produção (RVP).

| ÁREA    | VOLUME PRODUZIDO                | CLASSIFICAÇÃO<br>ESTABELECIMENTO | DO | RVP |
|---------|---------------------------------|----------------------------------|----|-----|
| CARNE   | Abate                           | G                                |    | 3   |
|         | Até 10.000 kg                   | M                                |    | 2   |
|         | Acima de 10.000 kg              | G                                |    | 3   |
| LEITE   | Qualquer quantidade de produção | M                                |    | 2   |
| PESCADO | Abate                           | G                                |    | 3   |
|         | Qualquer quantidade de produção | M                                |    | 2   |
| OVOS    | Qualquer quantidade de produção | M                                |    | 2   |
| MEL     | Qualquer quantidade de produção | P                                |    | 1   |

**Quadro 2.** Frequência mínima de fiscalização com base no risco estimado associado ao estabelecimento (R):

| RVP | ESTIMATIVA DE RISCO | FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO   |
|-----|---------------------|-------------------------------------|
| 1   | Baixo               | Semestral                           |
| 2   | Médio               | Mensal/ quinzenal                   |
| 3   | Alto                | Permanente - sempre que tiver abate |

**Art. 7º.** Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Severiano de Almeida, 27 de maio de 2025

  
Zediane Bonatto  
COORDENADORA DO S.I.M

Zediane Bonatto  
Médica Veterinária  
CRMV-RS 15400

